

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER
FACULDADE OBJETIVO**

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/IESRIVER),
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO (PIBIT/IESRIVER) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC/IESRIVER)**

EDITAL Nº 01 DE 02 outubro de 2018

Fazendo uso de suas atribuições legais, a Coordenação de Pesquisa e Inovação em conjunto com a de Iniciação Científica do Instituto de Ensino Superior de Rio Verde/ Faculdade Objetivo, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) de acordo com o Regulamento de Pesquisa e Iniciação Científica do IESRIVER.

O programa é voltado para os estudantes de graduação que tem como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, orientação adequada por pesquisador qualificado, individual e continuada. Visa também proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos, bem como fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos (PIBIC/PIBITI/PIVIC) e estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e desenvolvimento. Além disso, estimular a parceria entre o IESRIVER e outras Instituições a desenvolverem atividades de pesquisa e inovação contribuindo para a formação de recursos humanos qualificados para a atividade de pesquisa no IESRIVER.

1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Tabela 1. Cronograma geral do processo seletivo

ORDEM	ETAPAS	DATAS
1	Lançamento do Edital 01/2018	03/10/2018
2	Período de inscrições	08/10/2018 a 26/10/2018
3	Local de Inscrição	Coordenação de Cursos
4	Análise e julgamento das propostas	29/10/2018 a 02/11/2018
5	Divulgação do resultado preliminar	05/11/2018
6	Prazo para protocolar recursos ao resultado	24 horas após a divulgação do resultado
7	Divulgação do resultado final	07/11/2018
8	Implementação das Bolsas	08/11/2018
9	Entrega do relatório parcial de pesquisa	Até 15/03/2019
10	Entrega do relatório final de pesquisa	Até 15/07/2019

2. NÚMERO DE BOLSAS POR MODALIDADE

Modalidade	Número de bolsas
PIBIC/IESRIVER	8
PIBITI/IESRIVER	2
PIVIC/ IESRIVER	Sem bolsa

A vigência da bolsa seguirá o cronograma de execução de cada modalidade estabelecido pelo IESRIVER, conforme segue:

2.1. Bolsistas PIBIC e PIBIT/IESRIVER: 09 de Novembro/ 2018 a 31 de Julho/2019.

2.2. Estudantes Voluntários (PIVIC): 09 de Novembro/ 2018 a 31 de Julho/2019.

3. DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o “Formulário de Inscrição” disponível no site do IESRIVER/ Faculdade Objetivo. Os cronogramas

do Projeto e Planos de pesquisa deverão atender ao cronograma disposto neste edital.

3.2. Cada proponente poderá submeter até 5 (cinco) projetos de pesquisas, solicitando bolsa de apoio financeiro a somente 3 (três) discentes regularmente matriculados no IESRIVER e que atendam ao item 5, os demais serão automaticamente enquadrados no PIVIC/IESRIVER.

4. DO ORIENTADOR

4.1. Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado no mês da solicitação.

4.2. Não possuir pendências junto a Coordenação de Pesquisa e Inovação, e Iniciação Científica ou equivalente.

4.3. Ter Titulação de Especialista, Mestre ou Doutor.

4.4. O orientador é o proponente responsável pelo projeto de pesquisa e deve ter vínculo empregatício com o IESRIVER, no mínimo de seis meses, a contar do início da execução do projeto, se aprovado.

4.5. O orientador será responsável pelo acadêmico aprovado na iniciação científica.

5. DO DISCENTE

5.1. Os candidatos discentes, entre o 2º e o penúltimo período, devem estar regularmente matriculados em curso de graduação do IESRIVER, não apresentarem mais de 02 reprovações e estarem adimplentes.

5.2. Os alunos deverão ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais.

5.3. O aluno somente poderá concorrer a bolsa em um único projeto de pesquisa. Não é permitida a acúmulo de bolsas no Programa de Iniciação Científica do IESRIVER.

5.4. Os planos de pesquisa de pesquisa deverão ser:

5.4.1. Exequíveis no período de 09 meses, para este Edital.

5.4.2. Derivados de projetos dos orientadores, com objetivo de consolidar grupos e linhas de pesquisa da área de conhecimento e dos cursos oferecidos pelo IESRIVER.

5.4.3. O projeto e o (s) plano(s) de pesquisa deverão ser elaborados e redigidos no “Formulário de Inscrição”, disponível no site do IESRIVER.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

Os orientadores dos projetos aprovados são responsáveis pela elaboração e entrega dos relatórios parciais e finais das atividades da pesquisa desenvolvida no projeto. Estes relatórios deverão ser elaborados com a participação dos pesquisadores, dos bolsistas e voluntários envolvidos no projeto.

6.1. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma disposto neste edital.

6.2. Para o relatório parcial será enviado em março/19, por e-mail, as instruções para todos os envolvidos no projeto.

6.3. O relatório final será enviado em julho/19, por e-mail, as instruções para todos os envolvidos no projeto.

6.4. Na impossibilidade temporária do Orientador do projeto, este poderá ser conduzido por outro docente indicado pelo mesmo. O orientador com impossibilidade de continuar a orientação deverá comunicar à Coordenação de Iniciação Científica do IESRIVER para que ocorra a suspensão da bolsa de seu orientado.

6.5. O Orientador responsável pelo projeto poderá encaminhar por e-mail a solicitação para cancelamento da pesquisa ou substituição de bolsista com a devida justificativa.

7. DOS PRODUTOS DA PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá indicar as produções científicas, técnicas ou outro tipo que justifiquem o desenvolvimento do projeto.

7.1. As produções científicas almejadas deverão ser detalhadas no item “Resultados Esperados” no projeto de pesquisa.

7.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista e demais membros participantes do projeto que tiveram a participação efetiva na pesquisa, tanto em publicações como em trabalhos apresentados em congressos e seminários. A logomarca do IESRIVER deverá estar visível nas apresentações em eventos.

7.3. Ocorrerá um evento científico, sempre no segundo semestre do ano, onde os trabalhos de Iniciação Científica serão apresentados.

7.4. Todas as publicações e trabalhos apresentados, oriundos do projeto deverão fazer menções ao IESRIVER.

8. DAS BOLSAS

8.1. A quantidade de bolsas de iniciação científica vinculadas ao PIBIC/IESRIVER será definida de acordo com a demanda qualificada, verificada pela pontuação final obtida.

8.2. O valor atual da bolsa corresponde a R\$200,00 (duzentos reais) descontados do valor da mensalidade do respectivo curso de graduação vinculado ao bolsista.

8.3. Para recebimento da bolsa PIBIC/PIBIT/IESRIVER, os alunos selecionados deverão informar o número de conta corrente, durante o preenchimento do Termo de Compromisso em evento promovido pela Coordenação de Curso do IESRIVER, previsto no cronograma mencionado no presente edital.

8.4. O Orientador da pesquisa deverá dispor de 2 horas/semanais para orientação dos planos de pesquisa de pesquisa, junto a seus orientados.

8.5. Para o cadastro no Programa de Iniciação Científica, cada projeto deverá ser composto de um orientador do projeto de pesquisa e indicação de um discente, para pleitear a bolsa de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

8.6. Apenas os orientadores e discentes indicados no cadastro de inscrição serão certificados ao final do Programa.

9. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

9.1. As inscrições das propostas estarão abertas a partir do dia 08 de outubro de 2018 e serão encerradas no dia 26 de outubro de 2018, impreterivelmente às 22h, sem prorrogações, na Coordenação de Cursos do IESRIVER, mediante entrega de um envelope lacrado contendo:

9.1.1. Formulário de Inscrição, impresso no formato Word, preenchido pelo Orientador do Projeto. Todos os dados de todos os participantes (orientador e discentes indicados) deverão ser inseridos neste formulário, incluindo o projeto e planos de trabalho - disponível no *site* do IESRIVER.

9.1.2. Deve ser incluído também o arquivo do Currículo Lattes atualizado, de todos os envolvidos no projeto.

9.1.3. Cópias dos itens presentes na ficha de Auto-Avaliação do orientador e discente, no Formulário de Inscrição, OBRIGATORIAMENTE para comprovação, na mesma sequência dos itens listados na referida ficha.

9.1.4. Cópia do histórico escolar do (s) candidato (s) discente(s). Na capa do envelope deverá ser colada a “Identificação do Projeto” devidamente preenchida

9.1.5. Em anexo ao envelope, lacrado, deverá ser apresentado no momento da inscrição “Termo de Ciência e Concordância”, preenchido e assinado pelo Coordenador do projeto.

9.1.6. No ato do recebimento será destacada uma via para o Orientador, como comprovante de entrega, e a outra para a Coordenação de Cursos do IESRIVER. Tanto a “Identificação do Projeto” e o “Termo de Ciência e Concordância” estão disponíveis no site do IESRIVER.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. As vagas serão preenchidas pelos projetos aprovados no processo de seleção que terá o seguinte procedimento.

- Cada projeto elaborado pelo Orientador será avaliado pelo Comitê Institucional Interno de Pesquisa, designado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação.

10.2. O Comitê Externo será constituído de pesquisadores com bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq ou doutores com currículo equivalente, com o objetivo de participar do processo de seleção e avaliação do Programa.

10.3. Será realizada uma reunião conjunta com o Comitê Institucional e o Comitê Externo para a aprovação final dos projetos selecionados no Edital.

10.4. A avaliação dos relatórios parciais e finais (PIVIC/PIBIT/PIVIC/ IESRIVER) de cada projeto será realizada pelo Comitê Institucional Interno.

10.5. Cada plano de trabalho deverá ser apresentado pelo respectivo aluno bolsista, durante o Evento Científico do IESRIVER.

10.6. Todos os orientadores e alunos envolvidos com o Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Voluntário, deverão estar presentes na apresentação de suas atividades de pesquisa no Evento Científico do IESRIVER.

11. DO DESCUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO CRONOGRAMA

11.1. O atraso ou ausência de entrega do relatório parcial ou qualquer um dos itens constituintes do relatório final, implicará em suspensão de todos os membros envolvidos no projeto, em edições seguintes do Programa, até a regularização da situação.

11.2. Será considerada infração ética grave, a ausência do nome de algum membro participante da equipe em produtos advindos da pesquisa, sem a ciência do mesmo. Como penalidade, o responsável pelo trabalho terá sua participação vetada nas próximas duas edições do Programa.

15. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

15.1. Constituem critérios para a seleção dos Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

15.1.1. Apresentação de projetos de caráter inovador (trabalhos inéditos);

15.1.2. Projetos com pesquisas baseadas em evidências envolvendo empresas ou pesquisas de campo;

15.1.3. Adequação às linhas de pesquisa da área de estudo;

15.1.4. Identificação fundamentada da importância do tema a ser estudado;

15.1.5. Consistência teórico-metodológica da proposta;

15.1.6. Exequibilidade no prazo proposto.

15.2. A seleção é composta das seguintes etapas:

15.2.1. Etapa 1: Análise Preliminar Eliminatória – Os documentos e a verificação da produtividade científica do orientador serão conferidos pela Coordenação de Iniciação Científica do IESRIVER.

15.2.2. Etapa 2: Encaminhamento dos projetos aptos ao processo seletivo para avaliação prévia do Comitê Institucional Interno.

15.2.3. Etapa 3: avaliação e classificação das propostas realizada pelo Comitê Externo.

15.2.4. Etapa 4: Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do IESRIVER.

15.3. O processo de seleção e classificação das candidaturas:

15.3.1. O Orientador será analisado através:

15.3.1.1. 50% da pontuação é obtida através da Produção Científica e Tecnológica existente no Currículo Lattes, a partir de 2013.

15.3.1.1.1. O Currículo Lattes de maior pontuação receberá 10 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

15.3.2. O Aluno será analisado através:

15.3.2.1. 10% da pontuação é obtida por meio do Rendimento Acadêmico extraído do Histórico Escolar.

15.3.2.1.1. O maior rendimento acadêmico (RA) receberá 10 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

15.3.2.1.2. O rendimento acadêmico (RA) é calculado conforme a fórmula a seguir:

$$RA = \frac{\sum[(CH \text{ disciplina } 1 \times \text{nota } 1) + (CH \text{ disciplina } 2 \times \text{nota } 2) + \dots + (CH \text{ disciplina } N \times \text{nota } N)]}{\sum CH \text{ total das disciplinas}}$$

Em que: CH= Carga horária da disciplina

15.3.2.2. 10% da pontuação é obtida através do Currículo Lattes;

15.3.2.2.1. O Currículo Lattes de maior pontuação receberá 10 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

15.3.3. Análise do Projeto de Pesquisa:

15.3.3.1. 30% da pontuação é atribuída ao Projeto de pesquisa e plano (s) de atividade (s) do (s) aluno (s).

15.3.3.1.1. Os projetos receberão as seguintes pontuações:

Tabela 2. Pontuação a ser atribuída aos projetos

Fonte de financiamento	Pontuação
a) Agências públicas de fomento (CNPq, FAPEG, FINEP, CAPES, etc.)	10
b) Empresas Privadas, Fundação e ONG's	7
c) Projetos sem financiamento externo, com mérito científico evidente e apresentação adequada.	5

15.3.3.2. Projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento (Tabela 2 - Item a) não serão avaliados pela banca de avaliadores externos e receberão 10 pontos.

15.3.3.2.1. Neste caso, deverá ser anexado comprovante emitido por agência de fomento e declaração do coordenador do projeto afirmando participação do orientador na equipe executora;

15.3.3.3. Em caso de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento deverá ser enviada documentação comprobatória da concessão e aceitação de auxílio financeiro.

15.3.3.4. Os projetos classificados nos Itens b (Tabela 2) serão avaliados por uma banca de avaliadores externos seguindo os critérios de avaliação deste Edital, e se recomendado receberá a nota 7 (sete).

15.3.3.4.1. Neste caso, deverá ser anexado documento oficial emitido pela empresa para comprovação do convênio.

15.3.3.5. Os projetos classificados nos Itens c (Tabela 2) serão avaliados por uma banca de avaliadores externos seguindo os critérios deste Edital, e se recomendado receberá a nota 5 (cinco).

15.3.3.6. Os projetos classificados nos Itens b e c (Tabela 2) serão avaliados por uma banca de avaliadores externos seguindo os critérios de avaliação deste Edital.

15.3.4. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 50 (cinquenta) à nota do Orientador, peso 10 (dez) à nota do Rendimento Acadêmico do Aluno, peso 10 (dez) à nota do Currículo Lattes do aluno e peso 30 (trinta) à nota do Projeto de pesquisa. Sendo assim a nota final (NF) do candidato é calculada conforme a fórmula a seguir:

$$NF = [(nota\ do\ item\ 15.3.1.1.\ x\ 50) + (nota\ do\ item\ 15.3.2.1\ x\ 10) + (nota\ do\ item\ 15.3.2.2.\ x\ 10) + (nota\ do\ item\ 15.3.3.1\ x\ 30)] / 100$$

16. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO):

16.1. Inicialmente será contemplado 1 (uma) bolsa por orientador que obter no mínimo 75 pontos na produção científica nos últimos cinco anos, obedecendo ao limite de bolsas do edital.

16.2. Havendo ainda disponibilidade de bolsas, um mesmo orientador que atenda aos critérios previstos no Item 4 deste Edital, poderá ser contemplado com mais bolsas.

17. DAS LINHAS DE PESQUISAS

17.1. Sociedade, Políticas Públicas e Meio Ambiente: Gestão ambiental; Gestão urbana; Políticas públicas; Direito ambiental e Legislação ambiental. História regional; História, memória, oralidade e transformações urbanas; História da cidade e territorialidade urbanas; História, educação e tecnologia. Desenvolvimento rural, uso de tecnologia agrícola, sustentabilidade e desenvolvimento social no meio rural. Sustentabilidade e meio ambiente.

17.2. Saúde e Sociedade: Políticas públicas de saúde; Promoção de saúde; Tendências demográficas e epidemiológicas das populações brasileiras; Atuação e ensino em saúde; Gestão e avaliação de programas e serviços de saúde; Relação Profissional de Saúde/Paciente. Processo saúde-doença: Atenção à saúde em doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e neoplásicas. Cuidar/cuidado em enfermagem; Cuidado de enfermagem em obstetrícia; Cuidado

de enfermagem para pacientes com distúrbios cardíacos-respiratórios; Humanização do cuidado em enfermagem. Fisiologia do exercício: Atividade física e obesidade; Atividade física, cardiopatias e risco cardíaco-respiratório; Exercício, motricidade e qualidade de vida; Exercício para grupos especiais. Processo saúde doença em fisioterapia: Bases, métodos e técnicas de avaliação e tratamento fisioterapêutico; Ações preventivas em fisioterapia e saúde coletiva; Abordagem fisioterapêutica dos sistemas músculo-esquelético e tegumentar; Abordagem fisioterapêutica do sistema cardiorrespiratório; Abordagem fisioterapêutica do sistema nervoso. Processo saúde-doença em odontologia: Epidemiologia das doenças bucais nas populações humanas; Controle de Infecções na Clínica Odontológica; Diagnóstico e Tratamento das Doenças Cárie e Periodontal; Saúde, função e estética em Odontologia.

17.3. Tecnologias e Meio ambiente: Sensoriamento remoto (aéreo e orbital); Processamento, interpretação e aplicação de imagens; Sistemas de Informação Geográfica (SIGs); Tratamento de informações para obtenção de mapas temáticos.

17.4. Estudos Transversais em Educação: Linguagem e Representação; Memória e Identidade; Educação e Sociedade.

17.5. Cidadania e políticas públicas. Proteção social no Estado Contemporâneo. Neo Constitucionalismo e Democracia.

17.6. Engenharias: Caracterização de materiais, estruturas e modelagem numérica. Integridade estrutural. Análise teórico-experimental. Engenharia de materiais e metalúrgica.

Se a linha de pesquisa do projeto não estiver consolidada no IESRIVER ou não se adequar nas que estão listadas acima, citar outra linha de pesquisa que seja mais coerente com a área do projeto.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As inscrições com documentações incompletas não serão homologadas e, portanto, não avaliadas.

18.2. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos orientadores de projetos.

18.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará em desclassificação.

18.4. As bolsas de iniciação científica dos alunos (PIBIC/IESRIVER) serão financiadas pela Mantenedora. As bolsas concedidas não implicarão vínculos empregatícios com a entidades financiadora.

18.5. A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo do IESRIVER, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao orientador do Projeto verificar a viabilidade de execução do projeto na Instituição. O orientador tem a liberdade para solicitar a utilização de equipamentos específicos em Instituições de Ensino as quais tem contato.

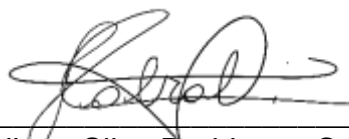
18.6. O bolsista e o orientador ao inscrever seu projeto/planos de pesquisa no Programa de Bolsas de Iniciação Científica, manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

18.7. Os casos omissos por este edital serão analisados conjuntamente pela Coordenação de Pesquisa e de Iniciação Científica.

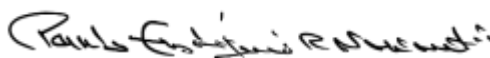
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Ms. Leonnardo Cruvinel Furquim
Coordenador de Pesquisa e Inovação



Dra. Juliana Silva Rodrigues Cabral
Coordenadora de Iniciação Científica



Prof. Ms. Paulo Eustáquio Resende Nascimento
Diretor Acadêmico